

**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
028/2019**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, denominada **CONTRATANTE**, e;

VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.771.811/0001-51, com sede na Rua T-55, nº 1.045, Qd. 108, Lt. 20, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74.215-170, neste ato representado por Fernando César Sant'ana, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.627.382, SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 380.216.411-34, residente e domiciliado à Rua T-65, nº 120, Qd. S24, Lt. 05, Apto 101, Ed. Solar Bela Vista, Goiânia – Goiás, CEP: 74.823-370, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 092/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de transporte terrestre e inter-hospitalares de pacientes e de hemoderivados para os pacientes do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/ISG, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **27/06/2019**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2020** e finalizando-se em **27/06/2021**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 82.956,00** (Oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais).

2.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

2.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste, após o qual a concessão de reajustamento será feita, mediante a aplicação do IGP-M/FGV, por ocasião do aditivo de prorrogação do prazo contratual.

Parágrafo Único- A revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, dependerá de requerimento da **CONTRATADA**, que deverá ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e a insuficiência do preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO.

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima Primeira, item 11.5, indicando como nova fiscal do presente contrato, a Sra. Sara Coelho Avelino, Enfermeira do Hospital Estadual de Doenças Tropicais, CPF: nº 005.544.171-89.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 028/2019, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 22 de junho de 2020.

Terêncio Santana Costa

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

JOSE MARIA DA COSTA Assinado de forma digital por JOSE MARIA DA COSTA
ORLANDO:01225817846 ORLANDO:01225817846
Dados: 2020.11.12 13:46:19 -03'00'

ALINE MARIA Assinado de forma digital por ALINE MARIA SILVA
SILVA OLIVEIRA:66852480500 OLIVEIRA:66852480500
Dados: 2020.11.12 19:38:18 -03'00'

VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA – EPP

CNPJ: 18.771.811/0001-51

Por: Fernando César Sant'ana

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA
CPF/CNPJ Assinado em:
18771811000151 23/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Testemunhas:

Sara C. Araújo
Nome: Sara Araújo
CPF: Coordenadora de Enfermagem Alas
HDT/ISG

Antônio Jorge Maciel
Nome: Antônio Jorge Maciel
CPF: RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

[Assinatura]
Nome: [Assinatura]
CPF: [Assinatura]
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Dr. Anuar Auad
Coord. Financeiro
ISG - HDT

Bruno Almeida
Nome: Bruno Almeida
CPF: Diretor Geral
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------